

ESTADO DO CEARÁ CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Norma Maria Farias Carvalho

EMENTA: Concede autorização a Norma Maria Farias Carvalho para exercer a função diretiva temporária da Escola de Ensino Fundamental Francisco Telsangenes Diógenes, em Pereiro, até 31.12.2010.

RELATOR: Carlos Alberto Barbosa de Castro

SPU Nº 10126702-9 **PARECER Nº** 0190/2010 **APROVADO EM:** 14.04.2010

I – RELATÓRIO

A Secretaria da Educação de Pereiro, mediante o Oficio nº 19/2010, solicita deste Conselho Estadual de Educação autorização para Norma Maria Farias Carvalho exercer a função gestora na Escola de Ensino Fundamental Francisco Telsangenes Diógenes, instituição localizada na Rua Capitão José Bento de Morais, s/n, Estreito, CEP: 63.460-000, Pereiro.

O processo contém a seguinte documentação:

I – requerimento;

II – declaração de exercício de magistério;

III – cópia do diploma expedido pela Universidade Estadual Vale do Acaraú
 UVA conferindo a Norma Maria Farias Carvalho o título de Licenciado no
 Curso de Formação de Professores para as Séries Finais do Ensino
 Fundamental e Ensino Médio – Licenciatura Plena;

IV – Ato de Nomeação;

V – Declaração de carência emitida pela CREDE 11 – Jaguaribe.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A postulação atende ao que determina o Artigo 5º da Resolução nº 414/2006, deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

Atenda-se ao constante da exordial inserta no Oficio nº 19/2010, oriundo da Secretaria Municipal de Educação de Pereiro, em favor de Norma Maria Farias Carvalho, da Escola de Ensino Fundamental Francisco Telsangenes Diógenes, em Pereiro, até 31.12.2010. Ressalte-se, contudo, que a interessada inscreva-se em um curso de capacitação para administradores escolares, tendo como horizonte o aperfeiçoamento de suas atividades à frente da unidade escolar a que se propõe dirigir.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima , CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012 SITE: http://www.cee.ce.gov.br E-MAIL: cec.informatica@cee.ce.gov.br

Digitadora: Beth Revisor: JAA



Cont. do Parecer nº 0190/2010

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 14 de abril de 2010.

CARLOS ALBERTO BARBOSA DE CASTRO

Relator

ANA MARIA IORIO DIAS

Presidente da CEB

EDGAR LINHARES LIMA

Presidente do CEE

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima , CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012 SITE: http://www.cee.ce.gov.br E-MAIL: cec.informatica@cee.ce.gov.br

Digitadora: Beth Revisor: JAA